



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## DECRETO N.º 072/2017

*SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.*

**Milton José Paizani**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.776, de 24 de julho de 2017,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2266100022.031	Serviço de Administração Geral – Indústria e Comércio	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	
002	Departamento Financeiro – DF	
0412300022.074	Controle Financeiro	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

09	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC	
002	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS	
2266100022.032	Apoio à Indústria, Comércio e Serviços	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
13	Sec. Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação -	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

<b>SOSUH</b>	
001	Gabinete de Assessoramento – GA
1545200022.051	Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF
003	Departamento de Arrecadação – DAR
0412900022.014	Arrecadação de Receitas
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
005	Departamento de Patrimônio – DPA
0412200022.075	Controle Patrimonial
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres) 15.000,00

**Art. 3º** – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como na Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto nº 181, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de julho de 2017.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***WILSON SCHEUER***  
***Secretário Municipal da Fazenda,***  
***Indústria e Comércio***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração,***  
***Planejamento e Coordenação Geral***